



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX

SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, EXERCÍCIO DE 2024, DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU)

EDITAL PREX Nº 001/2023 TAUBATÉ-SP 2023

A Universidade de Taubaté (UNITAU), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PREX), torna públicas as condições para submissão de novas propostas de programas e projetos de extensão institucionais, acessíveis aos docentes do quadro permanente da Instituição, a serem executados no ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme o calendário anual da UNITAU.

1. DOS OBJETOS

1.1. Estabelecer as normas para o desenvolvimento de programas e de projetos de acordo com as premissas da extensão constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com os quatro Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) priorizados pela Universidade, aqui considerados como diretrizes temáticas:

- a) Saúde e Bem-estar;
- b) Educação de Qualidade;
- c) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- d) Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

1.2. Cadastrar programas e projetos institucionais, em conformidade com este edital e com as normativas da inserção curricular da extensão na Universidade de Taubaté.



1.3. Promover propostas que atendam às necessidades da comunidade em geral, visando ao desenvolvimento acadêmico discente e a orientação docente voltada aos seguintes tópicos:

- I. Impacto e transformação social;
- II. Atendimento da complexidade e da diversidade da realidade;
- III. Interação dialógica;
- IV. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- V. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- VI. Impacto na formação do estudante.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se por extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação entre a UNITAU e a comunidade externa, mediado por discente de graduação e de pós-graduação, orientado por um docente, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade do ensino e da pesquisa.

2.1.1. Programas de extensão institucionais representam o conjunto articulado e transdisciplinar de projetos e ações integradas ao ensino e à pesquisa, devem ser mais abrangentes e desenvolvidos a médio e a longo prazo, incluindo outras atividades extensionistas como cursos, palestras, eventos, prestação de serviço, publicações, etc.

2.1.2. Projetos de extensão institucionais representam ações contínuas, de caráter educativo, social, cultural, esportivo, tecnológico ou de inovação tecnológica, com objetivos específicos e com prazo determinado de duração.

Parágrafo Primeiro. Projetos de extensão propostos no âmbito dos departamentos poderão ser inseridos em programas institucionais pela PREX, conforme a interdisciplinaridade e a verificação de temáticas convergentes entre os projetos apresentados por meio deste edital e às diretrizes temáticas previstas para o ano de 2024.



Parágrafo Segundo. Nos casos em que seja possível a reunião de projetos em programas, a PREX decidirá sobre como se dará a coordenação do Programa, conforme previsto no item 1.1.

Parágrafo Terceiro. Poderão ser apresentadas propostas de projetos interdisciplinares desde que fiquem claras a participação, a interação e o embricamento entre as diferentes áreas (disciplinas, cursos) no desenvolvimento das atividades e na obtenção dos resultados.

3. DAS DIRETRIZES TEMÁTICAS

3.1. As novas propostas de programas e de projetos deverão atender a pelo menos uma das diretrizes temáticas adotadas pela PREX, para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as quais compõem o Plano de Desenvolvimento Intitucional 2022-2026, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro1. Apresentação das diretrizes temáticas de Extensão da Univesidade de Taubaté para o ano de 2024, em conformidade com o PDI da UNITAU 2022-2026.

Diretriz Temática	Descrição
Saúde e Bem Estar - ODS 03	Assegurar a vida saudável e promover o bem-estar de todos, em qualquer idade, por meio da formação de profissionais da área da saúde, das atividades extensionistas e da pesquisa aplicada à comunidade escolar e seu entorno.
Educação de Qualidade - ODS 04	Assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, atuando desde a educação básica até a pós-graduação bem como em cursos de extensão e de aperfeiçoamento, garantindo a formação continuada da comunidade escolar.

Cidades e Comunidades Sustentáveis - ODS 11	Tornar a Instituição de Ensino Superior (IES) um espaço inclusivo, seguro, resiliente e sustentável, proporcionando o acesso de toda a comunidade escolar à educação ambiental e à pesquisa aplicada para a construção de uma instituição eficaz, responsável e inclusiva em todos os níveis.
Paz, Justiça e Instituições Eficazes - ODS 16	Promover relações entre os pares de forma pacífica, proporcionando o acesso à justiça para todos, para a construção de uma Instituição eficaz, responsável e inclusiva.

Fonte: PDI UNITAU 2022/2026.

3.2. Em todos os campos de atuação serão privilegiados os programas e projetos que estejam alinhados com as políticas públicas municipais, estaduais e federais e com as diretrizes temáticas apresentadas pela PREX, podendo, para a consecução do objetivo proposto, atuar em parceria com outras instituições públicas e privadas e com Organizações da Sociedade Civil (OSC).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. O número de programas e de projetos de extensão a ser aprovado com base neste edital, bem como o número de horas atribuídas aos docentes, estará condicionado à disponibilidade orçamentária da UNITAU, no respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Único. A carga horária total para atuação dos docentes nos programas e projetos de extensão seguirá a deliberação de atribuição de horas-aulas da Universidade de Taubaté para o ano de 2024.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer a este edital somente docentes efetivos de carreira na



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

Universidade de Taubaté.

5.2. Cada docente poderá submeter quantas propostas de programas e de projetos quiser.

5.3. Em caso de apresentação de propostas de projetos interdisciplinares, poderão ser envolvidas diferentes áreas / cursos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

6.1. Será função do docente proponente de Programa de extensão contemplado:

- a) Coordenar o programa e os projetos nele inclusos;
- b) Planejar, implementar e avaliar o desenvolvimento do programa;
- c) Aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes bolsistas e dos voluntários no programa;
- d) Organizar os materiais utilizados no programa;
- e) Participar obrigatoriamente do SEMEX, do Fórum de Extensão e de, pelo menos, uma atividade da ação “UNITAU na sua Vida” por semestre. Em caso de ausência nestes eventos, o docente deverá apresentar justificativa formal, a qual será avaliada pelo Conselho de Extensão (CONEX), podendo resultar no impedimento na participação de editais futuros da Pró-reitoria de Extensão pelo período de 12 (doze) meses;
- f) Verificar a presença e a participação dos discentes nas atividades e nos eventos extensionistas;
- g) Apresentar a documentação do programa e dos discentes, quando solicitado;
- h) Elaborar e enviar relatórios das atividades, sempre que solicitado, conforme modelo a ser disponibilizado;
- i) Atuar de maneira transparente e pautar-se pela isonomia na escolha dos alunos bolsistas, preferencialmente realizando processo seletivo;
- j) Desenvolver, pelo menos, 01 atividade no departamento lotado no qual o programa esteja inserido.
- k) Considerar no desenvolvimento do programa institucional as orientações sobre



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

Curricularização da Extensão definidas pela Universidade nos seguintes documentos: Deliberação Consep nº 027/2021, Deliberação CEE 216/2023 e Resolução CNE/CES nº 07/2018.

6.2. Será função do docente proponente de Projeto de extensão contemplado:

- a) Planejar, implementar e avaliar o desenvolvimento do projeto;
- b) Aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e de aprendizagem dos discentes bolsistas e voluntários no projeto;
- c) Organizar os materiais utilizados no projeto;
- d) Participar obrigatoriamente do SEMEX, do Fórum de Extensão e de, pelo menos, uma atividade da ação “UNITAU na sua Vida” por semestre. Em caso de ausência nestes eventos, o docente deverá apresentar justificativa formal, a qual será avaliada pelo Conselho de Extensão (CONEX), podendo resultar no impedimento na participação de editais futuros da Pró-reitoria de Extensão pelo período de 12 (doze) meses;
- e) Verificar a presença e a participação dos discentes nas atividades e nos eventos extensionistas;
- f) Apresentar a documentação do projeto e dos discentes, quando solicitado;
- g) Elaborar e enviar relatórios das atividades, sempre que solicitado, conforme modelo a ser disponibilizado;
- h) Atuar de maneira transparente e pautar-se pela isonomia na escolha dos alunos bolsistas, preferencialmente realizando processo seletivo;
- i) Desenvolver, pelo menos, 01 atividade no departamento no qual o projeto esteja inserido.
- j) Considerar no desenvolvimento do programa institucional as orientações sobre Curricularização da Extensão definidas pela Universidade nos seguintes documentos: Deliberação Consep nº 027/2021, Deliberação CEE 216/2023 e Resolução CNE/CES nº 07/2018.

7. DA ELABORAÇÃO E DO ENVIO DE NOVAS PROPOSTAS

7.1. As propostas de programas e projetos deverão ser enviados até o dia **13/11/2023**,



em versão digital (PDF), para o e-mail: prex@unitau.br

7.2. Os proponentes deverão preencher e enviar, digitalizados e anexados às propostas, os seguintes documentos:

- Anexo I – Formulário para Programas e Projetos 2024
- Anexo II – Declaração de Anuência da Chefia Imediata (direção do Departamento ou Instituto em que o professor proponente está lotado)

7.3. Não serão aceitas propostas faltando algum dos itens previstos no item 7.2.

8. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão selecionadas somente as propostas enviadas e entregues dentro do prazo de inscrição estipulado no item 7.1 e que atendam a todos os critérios deste edital.

8.2. A avaliação das propostas será feita pelo Conselho de Extensão (CONEX), com base no item 8.6 deste edital.

8.3. Cada proposta de programa permitirá apenas 01 (um) coordenador(a).

8.4. Cada proposta de projeto permitirá a atuação de apenas 01 (um) professor.

8.5. Projetos interdisciplinares poderão ter atuação de 01 (um) professor de cada área contemplada na proposta, não ultrapassando 04 (quatro) docentes.

8.6. As propostas deverão contemplar, obrigatoriamente, o que segue:

- a) Adequação da proposta à diretriz temática (ODS) escolhida;
- b) Coerência com a definição de ações de extensão da UNITAU, ou seja, o cumprimento do preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizado pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e de novas metodologias, com o objetivo de intensificar uma



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

- relação transformadora entre a Universidade de Taubaté e a sociedade;
- c) Apresentar os objetivos e impactos sociais na comunidade externa à Universidade;
 - d) Clareza e coerência da redação do projeto;
 - e) Cronograma detalhado, explicitando etapas e metas a serem alcançadas, de modo que o monitoramento do programa / projeto possa ser feito mensalmente;
 - f) Proposta de divulgação / visibilidade dos resultados do programa / projeto. Apresentar as possíveis produções como fruto das atividades desenvolvidas, tais como apresentações em eventos (congressos, seminários, encontros, etc.) da UNITAU e de outras instituições, produção de livros e/ou capítulos, artigos, seminários, oficinas e outras produções acadêmicas, e outras estratégias de divulgação.

Parágrafo Primeiro. Serão aprovados os programas e projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 pontos, conforme a descrição dos indicadores no Anexo III deste edital.

Parágrafo Segundo. O não atendimento a qualquer um dos critérios acarretará na desclassificação da proposta.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	06/10/2023
Submissão das propostas	09/10/2023 a 13/11/2023
Publicação do resultado	15/12/2023



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

10.2. Este edital deverá ser publicado no site da Universidade de Taubaté e amplamente divulgado a todos os docentes da Instituição.

Taubaté, 06 de outubro de 2023.

Profa. Dra. LETÍCIA MARIA P. DA COSTA
Pró-reitora de Extensão



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PROGRAMAS E PROJETOS 2024

Formulário para Programas ou Projetos 2024
Título do Programa ou Projeto:
Departamento/curso:
Professor proponente:
Telefone e e-mail do proponente:
Área temática / ODS principal: () Saúde e Bem-estar () Educação de Qualidade () Cidades e Comunidades Sustentáveis () Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Palavras-chaves: pelo menos 03 palavras ou termos que representam o assunto do projeto
Descrição: (resumo de, no máximo, 200 palavras). Atenção! Caso seja aprovada a presente ação, as informações no espaço abaixo serão disponibilizadas no site da UNITAU para o público em geral. O preenchimento deste campo é obrigatório.
Objetivos Gerais: <i>Explicitar os objetivos gerais (com base nos objetivos das diretrizes da extensão UNITAU e a(s) área(s) temática(s) envolvida(s))</i>
Objetivos Específicos: <i>Explicitar os objetivos específicos (voltados para o público alvo ou realidade em que o projeto atuará)</i>
Este Projeto será vinculado a algum Programa? Qual? <i>(nome do programa)</i>

Relacione os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas:	
<i>Nomear os objetivos/metasp a serem alcançados, relacionando-os às atividades do projeto, caracterizando a integração da atividade com os planos de trabalho do Departamento/Unidade Administrativa, e destacando a sua relevância tanto da perspectiva acadêmica (interação ensino-pesquisa-extensão) quanto social e o público a que se destina. Indicar de que maneira se buscou a interdisciplinaridade e a interação dialógica. Elenque quantos objetivos/ações forem necessários.</i>	
Objetivos	Atividades a serem desenvolvidas
Objetivo 1:	Ação 1: Ação 2: Ação 3:
Objetivo 2:	Ação 1: Ação 2: Ação 3:
Objetivo 2:	Ação 1: Ação 2:

	Ação 3:
Metas: <i>Explicitar os resultados desejados para o ano de 2024, quantificados em função de tempo, efeito e público. Ex: diminuir em 40% a incidência de cáries nas crianças de 6 a 10 anos do bairro XXX da cidade de Taubaté.</i>	

Público-alvo: <i>Descrever e quantificar o público alvo do programa/projeto, seu perfil, seu território e, se possível, suas características comportamentais e culturais.</i>

Fundamentação teórico-prática (no máximo 10 linhas): <i>Descrever, brevemente, as bases teórico-conceituais que sustentarão a prática (saberes e a sua aplicabilidade).</i>

Metodologia: <i>Descrever diretrizes das ações e estratégias a serem adotadas e a sua articulação com o ensino e com a pesquisa.</i>
--

Curricularização da Extensão: <i>O Programa/projeto proposto está previsto no Planejamento de Atividades Curriculares de Extensão do curso de vínculo?</i> () Sim () Não
--

Articulação com o ensino e com a pesquisa: O programa/projeto está ligado a uma disciplina? () Não () Sim. Qual(is) e de que curso (graduação ou pós-graduação)? _____ O programa/projeto incorpora pesquisa (ação formalizada como projeto de pesquisa)? () Não () Sim. Qual(is)? _____ O programa/projeto foi gerado a partir de uma pesquisa? () Não () Sim. Qual(is)? _____
--

Interdisciplinaridade: <i>(Há intensas trocas entre as disciplinas, superando-se suas fronteiras, incorporando-se resultados de várias disciplinas, além da integração e da convergência de instrumentos, técnicas metodológicas e esquemas conceituais previamente comparados e julgados?)</i>
--

O programa/projeto tem características interdisciplinares? () Não () Sim. Quais? _____
--

Em caso de projetos interdisciplinares, como as áreas de conhecimento são integradas? _____ _____
--



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

Recursos humanos:

Descrever o perfil, a função, a quantidade, o curso e a série mínima para participação de alunos (bolsistas e/ou voluntários) que atuarão no programa ou projeto. Em caso de projeto interdisciplinar apresentar o nome e a função do(s) professor(es) participante(s).

Aluno(s):**Professor(es):****Recursos técnicos/ materiais:**

Descrever e quantificar o material e a infraestrutura necessários para a implantação do projeto. Deve-se prever o uso dos laboratórios, transporte, equipamentos e materiais existentes sem gerar custos adicionais à Instituição.

Recursos financeiros:

Descrever e quantificar os recursos financeiros necessários para a realização do projeto, com as respectivas formas de captação.

Políticas de captação de recursos/parcerias institucionais:

Descrever as formas e as possibilidades de se captar recursos com o programa ou projeto bem como as parcerias institucionais necessárias para viabilizá-lo, do ponto de vista dos recursos, e realizá-lo, do ponto de vista estratégico.

Período de realização previsto:

() 1 ano () Outro _____

Descrever ações previstas para o ano 2024:

Cronograma de execução/plano de trabalho do(s) professor(es), funcionário(s) e aluno(s) bolsista(s) para o ano de 2024

Ano de 2024	Meses											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade												
Atividade												
Atividade												

Avaliação:

Criação de indicadores que permitirão verificar o alcance dos objetivos e da meta e a sistemática de avaliação. Podem ser quantitativos, qualitativos ou pluralistas: quali-quantitativos.

Data de aprovação: uso da PREX

Professor(a) proponente

Data: ____/____/____

Chefia imediata (Departamento / Instituto)

Data: ____/____/____



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Extensão
Rua Barão da Pedra Negra, 559, Centro
Taubaté-SP 12020-220
Tel.: (12) 3625-4132 / 4135
e-mail: prex@unitau.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-reitoria de Extensão, que o Programa / Projeto de extensão “.....(nome do projeto).....”, sob a responsabilidade do (a) Prof.(a).(nome e titulação do proponente)....., foi analisado e aprovado no âmbito do Departamento / Instituto de(nome do departamento / instituto)....., dentro dos critérios para os programas / projetos estabelecidos no Edital PREX nº 001/2023. NADA MAIS. Dada e passada na Secretaria do Departamento de, aos dias do mês de de dois mil e vinte e três.

Prof. (a)(nome e titulação do proponente).....

Prof. (a)(nome e titulação da chefia imediata).....
Diretor(a) do Departamento / Instituto de

UNITAU

ANEXO III – CRITÉRIOS, INDICADORES E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

Crítérios	Indicadores	Cada item valerá de 0 a0,4 pontos
1. RELEVÂNCIA DA PROPOSTA 0 a 2,0 pontos	Está claro como o projeto pode mapear problemas, atuar e quantificar soluções	
	A proposta propõe apoio ao desenvolvimento de políticas públicas seja de âmbito federal, regional ou local	
	O projeto tem relação com a área temática/ ODS indicada.	
	Apresenta evidências de que a proposta vai ao encontro das necessidades da sociedade local e regional	
	Fica claro que a Universidade é agente transformador da realidade	
2. AMPLITUDE 0 a 2,0 pontos	Indicadores	Cada item valerá de 0 a0,4 pontos
	A proposta é clara quanto ao problema que se pretende resolver e, ao tempo, que levará para o atingimento dos objetivos	
	A abordagem dada ao projeto permite vislumbrar a possibilidade de mudança social	
	O plano apresentado indica alternativas para a solução dos problemas com alcance quantitativo dos resultados possíveis	
	O projeto apresenta as formas de divulgação e de visibilidade das ações desenvolvidas para a sociedade	
3. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 0 a 2,0 pontos	Indicadores	Cada item valerá de 0 a0,4 pontos
	Está de acordo com o tripé institucional, con-templando na prática extensionista os saberes vistos em sala de aula e favorecendo o desenvolvimento da pesquisa	
	Está em consonância com o PDI da Unitau 2022-2026	
	Auxilia a Universidade de Taubaté a atender os 4 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável priorizados e apresentados como diretrizes temáticas neste edital.	

	Considera as orientações sobre Curricularização da Extensão definidas pela Universidade e reguladas pelos documentos: Deliberação Consep nº 027/2021, Deliberação CEE 216/2023 e Resolução CNE/CES nº 07/2018.	
	Fica clara a participação do discente e como será levado a compreender a função extensionista da universidade, contribuindo para sua formação cidadã	
	Indicadores	Cada item valerá 0,4 pontos
4. OBJETIVOS E EXTENSÃO CONTINUADA 0 a 2,0 pontos	Os resultados serão divulgados e submetidos a revistas, a livros e a congressos	
	O projeto suporta uma nova abordagem para atender a uma nova demanda, caso necessário	
	Mostra visão de futuro, atendendo à complexidade da realidade.	
	O projeto permite desdobramentos para outras ações e novos projetos	
	O projeto indica possibilidade de ser transformado num programa de extensão.	
Pontuação Final		
Proposta: () Deferida () Indeferida		

Taubaté, _____ de _____ de _____.

Pró-reitoria de Extensão